



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência

Decisão / Intimação do Presidente

DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Protocolo n. 10890/2019

Habeas Corpus 108902019

Origem: Rondônia

Impetrante: DAIANE FONSECA LACERDA

Advogado(s): Dr(a) DAIANE FONSECA LACERDA - OAB/RO 5755

Paciente: RONALDO VIEIRA RODRIGUES

Para retirada das peças conforme certidão: CERTIFICO que de acordo com a Resolução n.º 03/2018 publicada em 19/04/2018, ed. 10240, art. 12 § 1º e 2º, bem como o art. 14 e, ainda, Portaria n.º 563/2016/PRES a partir de 09.01.2017, todos os recursos e ações originárias deverão, obrigatoriamente, ser protocolados e distribuídos por meio do Sistema do Processo Judicial eletrônico - PJe. Certifico, ainda, que não consta no site do Tribunal de Justiça certidão de indisponibilidade do sistema, motivo pelo qual deixo de distribuir o presente recurso. Certifico, também, que fizemos contato telefônico (069) 98432-1675 e esclarecemos os motivos para o Sra. Dr. Daiane Fonseca Lacerda OAB/RO 5755. Certifico, finalmente, que remeto estes autos ao Departamento Auxiliar da Presidência para cumprimento do art. 4º da Portaria 294/2016/PRES.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça de MT.

DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá 20 de fevereiro de 2019.

Belª. CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO
sec.auxiliarpresidencia@tjmt.jus.br

Tribunal Pleno

Informação

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1002100-64.2019.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

LUCAS CRISTOVAO GARCIA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NAJLA MILENA CASTRO DA SILVA OAB - MT13630-A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Juízo de São José dos Quatro Marcos (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1002100-64.2019.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. DIRCEU DOS SANTOS - TP.

Informação Classe: CNJ-196 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Processo Número: 1002118-85.2019.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PUBLICO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNO JOSE RICCI BOA VENTURA OAB - MT9271-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT (RÉU)

Certifico que o Processo nº 1002118-85.2019.8.11.0000 – Classe: DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (95) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS - TP.

Edital

EDITAL N. 01/2019-DTP O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal/88, da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral, em vista do Ofício n. 19/2019-GAB/PRES, protocolo n. 0005972-07.2019, torna pública a existência, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de julho de 2019, de 01 (uma) vaga de Juiz-Membro Titular, Categoria Jurista, em face do término do segundo biênio da gestão do

Membro Ricardo Gomes de Almeida e abre o prazo de 05 (cinco) dias para as inscrições ao seu provimento, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da respectiva publicação, mediante o estabelecido neste Edital: 1- A inscrição deverá ser realizada, via Protocolo Geral do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com a apresentação de currículo e do formulário anexo devidamente preenchido, a fim de subsidiar a votação, tendo em vista que somente os indicados para compor a lista tríplice deverão encaminhar os documentos de que trata o art. 4º da Resolução n. 23.517/2017-TSE ao TRE/MT, nos termos do art. 2º, § 2º, da referida resolução; 2- Poderá inscrever-se o profissional que estiver no exercício da advocacia e possuir dez anos consecutivos ou não de prática da profissão (art. 5º); 3- O advogado não poderá figurar em mais de uma lista simultaneamente, salvo se for referente ao cargo de titular e outra de substituto (art. 6º); 4- Não poderá se inscrever candidato em que, cujo grau de parentesco, configure a prática do nepotismo que versa a resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (art. 9º Res.23.517/2017); 5- Decorrido o prazo de inscrição, o Presidente do Tribunal de Justiça publicará no Diário da Justiça Eletrônico a relação dos Candidatos para impugnação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por qualquer interessado. 6- Na sessão de escolha, antes de iniciada a votação, o Presidente poderá facultar a palavra a qualquer dos candidatos, por 10 (dez) minutos, podendo inclusive ser argüido por qualquer membro da Corte sobre assuntos concernentes ao cargo a ser ocupado. 7- não poderá ser indicado quem exerça cargo público de que possa ser exonerado ad nutum, quem seja diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública ou exerça mandato de caráter político, nos termos do art. 25 § 7º do Código Eleitoral, bem como advogado filiado a partido político (arts. 7º e 8º); 8- Após a formação da lista tríplice, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso encaminhará ao Tribunal Regional Eleitoral ofício com cópia do acórdão, ata ou documento equivalente, indicando os nomes dos advogados em ordem de classificação, a quantidade de votos computada a cada candidato e, se for o caso, o número do escrutínios em que eventualmente se deliberou para a escolha; 9- Caberá ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso notificar os advogados indicados na lista tríplice para que apresentem os documentos de que trata o art. 4º, para encaminhamento ao TSE (art. 2º, § 2º, Res.23.517/2017) Cuiabá, 06 de fevereiro de 2019. Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Presidente do Tribunal de Justiça EDITAL 1/2019-CIA 0005972-07.2019

* O Edital nº 01/2019-DTP com seu anexo encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexos

Intimação

Protocolo Número/Ano: 78668/2018

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 78668/2018 - CLASSE CNJ - 283 COMARCA CAPITAL

AUTOR(A) - MINISTÉRIO PÚBLICO, REUS: G. D. F. (Advs: Dr(a). OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS - OAB 3954/TO) e O. C. C. (Advs: Dr(a). OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS - OAB 3954/TO)

Intimação: (...)DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juízo Criminal de primeiro grau de jurisdição, nos termos do pleito da acusação e da defesa.

ASS.: EXMA. SRA. DESA. SERLY MARCONDES ALVES,
Relatora

Certidão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1002100-64.2019.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

LUCAS CRISTOVAO GARCIA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NAJLA MILENA CASTRO DA SILVA OAB - MT13630-A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Juízo de São José dos Quatro Marcos (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1002100-64.2019.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no